DIÁRIO OFICIAL
CONSÓRCIO CHAPADA FORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 28 DE JUNHO DE 2021 - ANO I – EDIÇÃO N° 19

Edição eletrônica disponível no site www.pmchapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **DECRETO FINANCEIRO Nº 001/2021**

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR l=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-06-28 12:49-03:00

DIÁRIO OFICIAL
CONSÓRCIO CHAPADA FORTE - BA

DECRETO nº 1 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 4.218,26 (Quatro mil e duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CIDCD CHAPADA FORTE** , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 4.218,26 (Quatro mil e duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020101 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2.001 - Manutencao e Operacao das Atividades Administrativas

3.3.90.93.00 / 00 - Indenizacoes e Restituicoes	4.218,26
Total por Ação:	**4.218,26**
Total por Unidade Orçamentária:	**4.218,26**
Total Suplementado:	**4.218,26**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2.001 - Manutencao e Operacao das Atividades Administrativas

3.3.90.93.00 / 24 - Indenizacoes e Restituicoes	4.218,26
Total por Ação:	**4.218,26**
Total por Unidade Orçamentária:	**4.218,26**
Total Anulado:	**4.218,26**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CIDCD CHAPADA FORTE, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

JOAO ALBERTO DE SOUZA
Secretário(a) Executivo
CPF : 186.945.945-87

WILSON PAES CARDOSO
Presidente do Consórcio
CPF : 054.695.385-91